



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.385, DE 2023

(Do Sr. Aureo Ribeiro)

Esta Lei dispõe sobre a proibição de cobrança de tarifas em transações financeiras por meio do arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil (Pix), de cliente pessoa física ou pessoa jurídica.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1987/2021.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº _____ de 2023 (DO SR. AUREO RIBEIRO)

Esta Lei dispõe sobre a proibição de cobrança de tarifas em transações financeiras por meio do arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil (Pix), de cliente pessoa física ou pessoa jurídica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proibição de cobrança de tarifas em transações financeiras por meio do arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil (Pix), de cliente pessoa física ou pessoa jurídica.

Art. 2º A Lei n. 12.865, de 9 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

“Art. 6º-A. É vedada a cobrança de tarifas para envio ou recebimento de recursos, independente do limite de transações, no âmbito do arranjo de pagamento instantâneo Pix, de cliente pessoa física ou pessoa jurídica.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara dos Deputados

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei vem propor a proibição de cobrança de tarifas em transações financeiras por meio do arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil (Bacen) – Pix, de cliente pessoa física ou pessoa jurídica.

A Lei n. 12.865, de 2013, que tutela os conjuntos de regras instituídos por pessoas jurídicas que viabilizam transferências de recursos por pagadores a recebedores, define os arranjos de pagamento no art. 6º como *“conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público aceito por mais de um recebedor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores”*.

Vale dizer, o Pix é um modelo instantâneo de pagamento criado em 2020 pelo Bacen para oferecer mais praticidade ao cidadão. Trata-se de meio de pagamento instantâneo, prático, rápido e seguro, que tem facilitado sobremaneira a vida do cidadão. Criado para ser amplo, mais abrangente, e substituir os tradicionais TED e DOC, o Pix surge como uma nova opção para a população, até então acostumada a conviver com esses modelos tradicionais, com longos prazos para efetivação do pagamento e altas tarifas. O Pix, por sua vez, não tem custos para a pessoa física pagadora e pode ser feito em qualquer valor^{1 2}.

Diante do sucesso desse serviço e da alta de utilização pelos clientes bancários, notícias, eventualmente, veiculam a possibilidade de sua taxaço³. Uma resolução do Banco Central, no início de 2023, alterou algumas regras do sistema e, novamente, voltou a discussão acerca da possibilidade de

1BANCO CENTRAL DO BRASIL. Pix. Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix> - Acessado em 20/03/2023

2INFOMONEY. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/guias/pix/> - Acessado em 20/03/2023

3JORNAL EXTRA. Banco Central autoriza. Disponível em

<https://jornalextra.com.br/noticias/nacional/2023/03/88300-banco-central-autoriza-cobranca-de-taxa-no-pix> Acessado em 21/3/2023





Câmara dos Deputados

se cobrar taxas para utilização do Pix⁴, pois trata-se, atualmente, do meio de pagamento mais utilizado pelos brasileiros. Um levantamento da FEBRABAN indica que foram 26 bilhões de transações e R\$ 12,9 trilhões movimentados desde a criação do Pix até setembro do ano passado⁵.

Dessa forma, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da cobrança de taxas no Pix e manter a gratuidade do serviço, pedimos apoio dos pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2023

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

4JORNAL EXTRA. Banco Central autoriza cobrança de taxa Pix. Disponível em: <https://ojornalextra.com.br/noticias/nacional/2023/03/88300-banco-central-autoriza-cobranca-de-taxa-no-pix> - Acessado em 20/03/2023

5JORNAL EXTRA. Banco Central autoriza cobrança de taxa Pix. Disponível em: <https://ojornalextra.com.br/noticias/nacional/2023/03/88300-banco-central-autoriza-cobranca-de-taxa-no-pix> - Acessado em 20/03/2023



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 12.865, DE 9 DE
OUTUBRO DE 2013
Art. 6º-A

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013-10-09;12865>

FIM DO DOCUMENTO